

Um Conservatório Regional
NO ALGARVE

A fim de promover a reabertura do teatro Lethes de Faro e a criação de um Conservatório Regional no Algarve, para apoio do Turismo na sua Província, esta Casa Regional vai realizar um Concerto no Conservatório Nacional, na noite de 11 de Junho, com a colaboração das plâ-

nistas D. Maria Campina e D. Rela Ribeiro, da declamadora D. Maria Manuela Cassola e do tenor dos teatros de S. Carlos e da Trindade, Armando Guerreiro. Falará sobre a viabilidade do empreendimento o director do Conservatório Nacional, Dr. Ivo Cruz



ANO XIII N.º 324

JUNHO - 6
1965

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

Composto e impresso na
TIPOGRAFIA UNIAO
Tel. 22319 — Rua do Municipio, 12 — FARO

DIRETOR

Jaime Guerreiro Rua

EDITOR E PROPRIETARIO

José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração
GRAFICA LOULETANA
Tel. 216 — R. da Carreira — LOULEMUITO BEM
Senhor Ministro

A clamorosa atribuição do grande prémio novelístico da defunta Sociedade de Escritores a Luandino Vieira, como traidor à Pátria condenado pelos tribunais, põe mais uma vez, à nossa meditação o problema da mentalidade perante certos acontecimentos e outro, não menos discutido, das relações da arte com a moral, ou da arte pela arte.

São dois temas que nos apetece tratar, já pela sedução que

eles provocam no espírito de qualquer pessoa que não seja insensível à arte, à vida e ao mundo, isto é, daqueles a quem o mundo se não confina aos limites estreitos dos muros da sua casa ou às delícias da sua mesa.

As irmas fazê-lo, chega-nos a notícia da morte de mais um rapaz, na pujança da sua juventude e o relato de feitos heróicos de outros portugueses em defesa dos torrões longínquos do Portugal Africano e que vão ser homenageados publicamente.

A nossa serenidade estremeceu, mórtem porque alguém nos pôz a dúvida de se valeria a pena o sacrifício dessa juventude para garantir vida e fazenda de desconhecidos!

Oh! triste cegueira e miserável egoísmo!

(Continuação na 4.ª página)

Ciclismo
e Futebol

O Louletano promoveu no passado Domingo, 23 de Maio, um festival que incluiu ciclismo e futebol.

Nesta última modalidade, que desde há anos não pratica, pretende-se concorrer ao próximo campeonato distrital servindo o jogo disputado para apuramento dos jogadores que hão-de representar. De entre os que alinharam alguns houve que revelaram apreciáveis qualidades.

No ciclismo, a equipa, que passa a contar com o algarvio e ex-benfiquista Cortenholo, deu boa conta de si vencendo um Sporting, que se apresentou sem a ansiada vedeta, João Roque, contratada e anunciada pela organização do festival.

Perna Coelho e Manuel Mendes, em independentes, foram os triunfadores, respectivamente na eliminatória e 100 voltas em linha. Tenazinha e Cebola, desistiram o que desagrado à razoável assistência.

Em amadores, triunfou Apolo embora em dificuldade para bater Cercas Gago, um desconhecido que chegou, viu e... venceu!

O piso da pista, poenteiro e em mau estado, não permitiu que o festival tivesse mais brilhantismo. Isso fez-nos lembrar que, a estas horas, se não for a campanha entorpecedora e negativa desencadeada por certo «génio», decerto que algo já estaria feito que aproveitaria à terra e aos desportistas.

M. G.

Manuel Gregório Martins

A preencher a vaga do sr. José Morais Lopes, foi nomeado gerente da Agência de Loulé da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, o nosso compatriota sr. Manuel Gregório Martins, que já se encontra nessa vila no exercício das suas funções.

«A Voz de Loulé», apresentando os seus cumprimentos de boas vindas e deseja ao sr. Manuel Gregório Martins um feliz desempenho do seu novo cargo.

Panorâmicas... de Loulé

Não será demais voltar a falar de motorizadas em Loulé, porque estamos convencidos que, nestas terras algarvias, onde o problema assume maior e mais aguda intensidade.

Há coisas, na nossa legislação que não estão perfeitas e esta de se entregar um veículo motorizado que tanto pode matar os que o guiam, como os que se não desviam ou possam desviar, é um lapso que deveria ser corrigido pelo menos no que se refere à carta de condutor.

Concordemos que para guiar uma bicicleta motorizada não será preciso o rigor de um exame para motorista, mas não podemos conceber que a lei exija uma carta de condutor para uma motocicleta e não a exija para

certas motorizadas cuja velocidade pode ser igual ou superior à de uma moto, na realidade, embora teóricamente, se camufla essa circunstância.

Depois temos o escape livre. Porque é que a lei puniu o escape livre de automóveis e camions? Certamente em satisfação de uma inteligente política de abolição de ruídos, perfilhada internacionalmente, mas basta viver em Loulé, para das 6.30 às 14 horas e especialmente nas ruas principais se julgar transportado a uma zona de feira, com todo o seu ruído a atenuar os ouvidos.

São os «trres», «trrons» e «trregos».

(Continuação na 2.ª página)

certas motorizadas cuja velocidade pode ser igual ou superior à de uma moto, na realidade, embora teóricamente, se camufla essa circunstância.

Depois temos o escape livre. Porque é que a lei puniu o escape livre de automóveis e camions? Certamente em satisfação de uma inteligente política de abolição de ruídos, perfilhada internacionalmente, mas basta viver em Loulé, para das 6.30 às 14 horas e especialmente nas ruas principais se julgar transportado a uma zona de feira, com todo o seu ruído a atenuar os ouvidos.

São os «trres», «trrons» e «trregos».

(Continuação na 2.ª página)

(Avenida)

QUINTA
de QUARTEIRA

No «Diário do Governo», III Série, de 10 do passado mês de Maio, foi publicada a escritura de constituição da Lusotur — Sociedade Financeira de Turismo, Ld., com o capital realizado de 160.000 contos, para exploração turística da propriedade de 1.650 hectares «Quinta de Quarteira», em metade dos quais se pretende instalar hoteis com capacidade para 40.000 camas, assim como os edifícios e campos de jogos para distração dos residentes na zona turística; e noutra metade estuda-se a exploração agropecuária à escala industrial, de modo a poder abastecer a região dos produtos agrícolas e pecuários necessários ao fomento do Turismo.

O Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital para 210.000 contos, sendo já nomeados para o 1.º triénio os acionistas Edifícios Atlântico, S. A. R. L., Dr. José Guilherme de Melo e Castro, D. Loring Marlett e Pierre E. Margnat.

Continuação na 4.ª página)

não expressamente, pelo menos pela dedução lógica formulada sobre os grandes princípios jurídicos.

Continuação na 4.ª página)

Mal refeitos da notícia da morte de um louletano ilustre, quase assistimos ao passamento de um louletano pelo coração, pastor querido da paróquia de S. Sebastião da Vila.

CAÍDO PELA PÁTRIA

FURRIEL MILICIANO
HELDER FAISCA

Vitimado por uma granada de mão, morreu em combate com invasores terroristas, no norte de Moçambique, o furriel miliciano Helder Martins Faisca, que, em plena juventude, imolou a vida pela Pátria, em circunstâncias cujos pormenores ainda ignoramos.

Seja como for, é mais um herói: a esmaltar o incontável friso daqueles que, durante séculos, têm garantido a perenidade desta Pátria querida que a incompreensão e a inveja ambiciosa dos fóra e a truculenta tração de alguns de dentro, têm feito objecto da mais injusta e indecorosa guerra.

Mais uma vez, o sangue generoso de um filho do nosso concelho, ensopa as terras da nossa África, em defesa do que é indiscutível e justamente nosso e dos valores de uma civilização que pertence a todos, incluindo aqueles cegos que preferem sacrificá-los a mitos cujos pregoeiros levam à ruína, que é suicídio.

Helder Martins Faisca era natural de Benafim, filho de D. Maria Martins Bexiga Faisca e de Manuel da Silva Faisca, perante cujo desgosto nos descobrimos respeitosamente, como membros daquela Pátria que fica a dever-lhes o maior dos sacrifícios, aquele que não tem paga e, por isso mesmo, lhe confere o direito à nossa perene estima, consideração e respeito.

Que esses sentimentos de todos nós lhes sirvam de lenitivo à sua saudade, como vivificação constante da memória do filho, imolado à Pátria.

O Movimento Nacional Feminino está enviando esforços para que, oportunamente, os restos mortais do jovem furriel sejam trasladados para a terra da sua naturalidade.

Continuação na 2.ª página)

Peregrinação
ao Santuário de Nossa
Senhora da Piedade

Realizou-se no dia 31 do mês de Maio, fui de uma concorrência peregrinação presidida pelo Venerando Prelado da Diocese, ao Santuário da Nossa Senhora da Piedade.

Na Praça Dr. Oliveira Salazar teve lugar a concentração dos peregrinos vindos de todos os pontos da província, muitos dos quais em regime de penitência fizeram a pé o percurso das suas terras até esta Vila.

No átrio da Capela foi rezada missa e feita a consagração a Nossa Senhora.

A intenção desta peregrinação era a feliz conclusão do Concílio Ecuménico e a Paz no mundo, foi recomendada pelo Santo Padre e teve extraordinária concorrência.

BAR - RESTAURANTE
em FARO

Foi inaugurado em Faro o bár-restaurante «Porto-Fino», de traça original, numa feliz concepção do sr. arquitecto José Maria Barros. Propriedade de dois súbditos americanos, é uma unidade apta a servir o turismo regional no escasso sector das diversões. Aberto a partir das 20 horas, tem um interessante programa de variedades, sendo o ambiente acolhedor e convidativo.

P.º Joaquim da Palma Viegas

Aguardada já há dias com ansiedade, a morte do Rev.º P.º Joaquim da Palma Viegas, veio ferir o coração dos seus paroquianos e de quantos, em Loulé, se haviam habituado a conviver e a ouvir o prior de S. Sebastião.

Sempre affável e solícito, o Prior Palma Viegas tinha sempre uma palavra de consolação, de desculpa e de amizade, para todos que dele se abeiravam, amigo, colaborador e galardoado poeta sr. José Morais Lopes que, durante vários anos chefou, com muito zelo, competência e honradez, a agência de Loulé que estabeleceu de Crato, merecendo por isso, e pela sua natural afabilidade, a simpatia e estima de quantos tiveram o prazer de sua convivência e tornar amena a conversa.

Chegado à paróquia em 1930 logo se impôs ao respeito e à amizade dos seus paroquianos, elo aprumo e dignidade da sua vida sacerdotal e pela simpatia que irradiava, das suas homilias e do seu convívio.

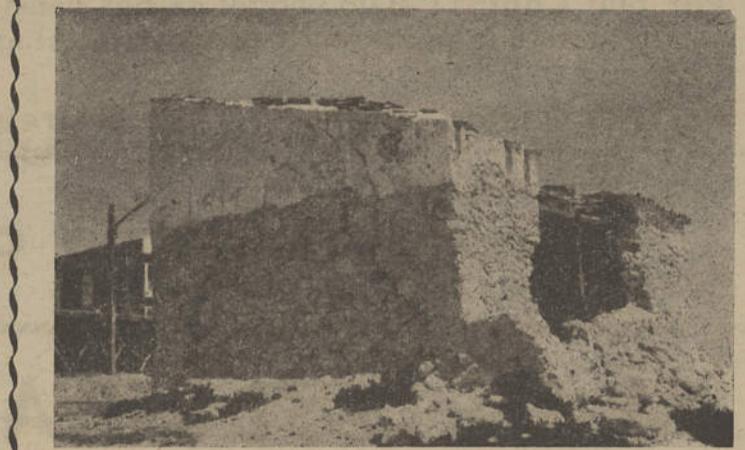
Continuação na 2.ª página)

Festas da Cidade
de FARO

Comegam no dia 12 de Junho, as festas da Cidade de Faro — conjunto de realizações de grande nível promovidas pela benemérita Casa dos Rapazes, sob patrocínio do Município. De novo a Alameda João de Deus, esse frondoso e belo parque, engalhado com admiráveis efeitos que lhe dão um ar de sonho e uma panorâmica deslumbrante, volta a animar-se durante as nove noites em que têm lugar os festivais. Os dois objectivos maiores têm sido amplamente alcançados: a cidade tem tido nas suas festas, autêntico cartaz que muito a tem enaltecido e a Casa dos Rapazes tem vindo a angariar os fundos tão necessários à realização do seu sonho maior: a construção da sua casa. E que grande esforço tem desenvolvido toda esta capitalidade pelo sr. Aníbal Guerreiro. A obra prossegue e temos de ver dentro de algum tempo erguida a casa — sede da Casa dos Rapazes. O programa para os dois primeiros dias está assim elaborado: dia 12 (vespera de S. António) — Simone de Oliveira e o Rancho Folclórico de Alte; dia 13 (dia de Santo António) — Madalena Iglesias e Artur Garcia. As festas prosseguem nos dias 19, 20, 23, 24, 27, 28 e 29.

Continuação na 2.ª página)

Quando ainda faltava bastante tempo para terminar o encontro e o Costa Pereira abandonou, lesionado, o terreno de jogo, e se esperava, portanto, uma catástrofe, assistimos a uma luta verdadeiramente empolgante que a todos com certeza comoveu.



Eis o actual aspecto da conhecida «casa Cravinho», de Quarteira.

UM PROBLEMA
QUE URGE RESOLVER
EM QUARTEIRA

Com o pedido de publicação, recebemos do Presidente da Junta de Turismo de Quarteira, sr. Dr. António Pedro, a carta que a seguir gostosamente publicamos por termos de contribuir para a solução de um problema que já não devia existir na nossa praia:

Loulé, 28 de Maio de 1965

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Meu prezado amigo.

Apresento-lhe os meus melhores cumprimentos.

E é com profunda mágoa e estranheza que, voltado tanto tempo há que oficialmente lhe expuz e formulou pedido sobre a demolição imediata da conhecida «casa Cravinho», na abertura, em Quarteira, continua a ver que a mesma oferece cada vez mais o aspecto desolador dum ruína à volta da qual os Serviços do Ministério da Marinha, mais expeditos, criaram já uma «zona perigosa».

Em minha modesta opinião, o progresso e ordem não se afir-

(Continuação na 2.ª página)

O 12.º Aniversário da TAP

O aeroporto de Faro ainda não foi inaugurado mas a TAP já está ao serviço do turismo algarvio, através da sua delegação recém-inaugurada na capital da

José Morais Lopes

Mediante concurso, foi promovido a 1.º oficial e colocado em Lisboa, na sede da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, o nosso prezado amigo, colaborador e galardoado poeta sr. José Morais Lopes que, durante vários anos chefou, com muito zelo, competência e honradez, a agência de Loulé que estabeleceu de Crato, merecendo por isso, e pela sua natural afabilidade, a simpatia e estima de quantos tiveram o prazer de sua convivência e tornar amena a conversa.

Este facto foi posto em evidência no jantar de confraternização realizado em Faro, no passado dia 1 de Junho, com que a TAP assinalou, no Algarve, a comemoração do seu XII aniversário e em que se reuniram entidades oficiais e pessoas cuja actividade profissional se relaciona com o turismo e ainda os representantes da imprensa algarvia.

A reunião efectuou-se no moderno «Hotel Faro», que é uma excelente unidade hoteleira ao serviço do turismo algarvio e que veio preencher uma lacuna muito importante na capital da nossa província.

Durante o repasto o Delegado da TAP em Faro, sr. Celestino Domingues, usou da palavra para historiar a actividade daquela companhia de aviação durante os seus 12 anos de existência, salientando a projeção que a TAP já hoje desfruta no Mundo, através

(Continuação na 4.ª página)

Futebol - Embaixador

Aquilo que iremos dizer agora neste jornal, não constitui rariamente para ninguém, foi até várias vezes repetido nas colunas doutros, em especial os desportivos. Mas a verdade é que sentimos um fervilhar patriótico que nos leva a fazer círculo público com todos aqueles que, através da Imprensa, deram o devido relevo ao comportamento heróico do S. L. e Benfica, na final da Taça dos Campeões Europeus de Futebol, realizado no mês passado, em Milão.

Perante uma multidão ululante de 80.000 espectadores, observado por telespectadores de 17 países europeus, filmado para o Mundo inteiro, o Benfica deu uma lição de cavalheirismo, correcção, aprumo moral, elevado apuro técnico, boa preparação física

Prédios de Rendimento

Por 280 Contos: Belo prédio de r/c e 1.º andar de Drt.º e Esq.º, para 4 inquilinos. A acabar de construir. No **Barreiro** - Quinta da Lomba. Rende 16.800\$00. Isento.

Por 330 Contos: Óptimo prédio, composto de r/c e 2 andares, para 6 inquilinos. Alugado. Sito na Baixa da Banheira - **Barreiro**. Rende 23.760\$00. Isento.

Por 380 Contos: No **Barreiro**, bom prédio de r/c e 3 andares, para 4 inquilinos. Construção e acabamentos do melhor. Rende 24.000\$00. Isento. Bom local.

Por 480 Contos: Excelente prédio na Baixa da Banheira - **Barreiro**, de r/c e 3 andares de Drt.º e Esq. Rende 33.600\$00. Isento.

Por 600 Contos: Belo imóvel de boa construção, de r/c e 3 andares, para 8 inquilinos. No **Barreiro**. Alugado. Rende 38.400\$00. Isento.

Por 730 Contos: Em boa zona do **Barreiro**, belo imóvel, composto de r/c e 3 andares de Drt.º e Esq. Boas divisões. Rende 52.800\$00. Isento.

TRATA: FERNANDO COELHO
Rua D. Manuel I, 26 Telef. 2272777 BARREIRO

UM PROBLEMA QUE URGE RESOLVER

(Continuação da 1.ª página)

mam com condescendências em que aparece sacrificado o interesse público.

Esta nossa praia, já tão prejudicada pelo abandono, pelos interesses e pelas lutas de alguns filhos que deviam ter-lhe um pouco mais de bem compreendido, amor, não carece de mais ruínas nem pardiços, e muito menos deste, situado, em lugar de destaque, no coração da zona, erigido em brasão de mais fino e indiscutível mau gosto, da mais pertinaz teimosia, e de não menor desrespeito pela lei e considerável desmazelo em que confessamos também algumas culpas.

O amor do sr. Arquitecto urbanista, ao que supomos o sr. Manuel Maria Laginha, filho ilustre desta terra, ao pardiço, é dele, muito sujeito, e não pode chegar nem para nos dispensar de pensar, nem para tirar para o lado disposições legais da maior importância, nem para transformar em verdade ou conveniência aquilo que, mesmo concedidas todas as «liberdades poéticas», o consenso geral repudia como um ruinoso barracão que corta e estraga toda a larga amplitude que constitui o mais importante factor de beleza e atractivo de Quarteira.

Estranhemos que o mesmo critério legalista e de cautelas que tem afastado da realização imediata tanta iniciativa da indústria hoteleira, do que, mais do que tudo na competição turística, a praia em certos limites necessita, não se aplique ao caso, tanto mais que, salvo erro, nele comunga e toma constante acção o sr. urbanista.

Na verdade:

1) — A casa em questão, situada num da praia e defronte dum importante hotel a inaugurar brevemente, é por natureza o mais abarracado possível, está num tal estado de ruina que le-

voou o Ministério da Marinha a definir-lhe à volta uma zona perigosa, e serve, à falta de outra utilidade potencial, de coito e retraite de vagabundagem, situação agravada pelo tão velho mal da fóia de policiamento em Quarteira.

2) — O regulamento Geral das Edificações Urbanas (Dec. Lei n.º 38.382, de 7 de Agosto de 1951) na nova redacção do § 1.º do Art. 10 (Dec. Lei n.º 44.258 de 31/3/62) estabelece textualmente que «As Câmaras Municipais compete ordenar, precedente vistoria, a demolição total ou parcial das construções que ameaçam ruina ou ofereçam perigo para a Saúde Pública».

3) — A Junta de Turismo, da nossa modestíssima presidência, pediu há tanto tempo a V. Ex.º que tome as elementares e legais providências!

A questão, posta deste modo, parece-me tão simples e clara, sr. Presidente, que me atrevo a insistir, levado pelo mesmo amor de sempre a esta terra de sol que se tomem a respeito provisões imediatas, e não ande a lei arredada da decisão.

Que a Senhora, parece que inglesa, que comprou o pardiço, reclama de quem, de boa ou má fôia lho vendeu, os prejuízos resultantes de se lhe não terem revelado, se é que não revelaram, os obstáculos, que já existiam e eram conhecidos, à reconstrução.

Que o referido prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que este prédio foi adquirido pelo justificante marido, há quarenta anos, por compra que dele fez por contrato verbal, pelo preço de cem escudos, a Francisco das Vinhas, solteiro, maior, proprietário, residente no aludido sítio das Barros de Almansil ora falecido.

Que, desta forma, não lhes é possível comprovar esta aquisição pelos meios normais.

Que as declarações supra foram confirmadas por Manuel Caetano das Pedras, viúvo, comerciante, residente na povoação de Almansil; Manuel Filipe Viegas Júnior, casado, proprietário, residente no sítio de Vale de Eguas, da mesma freguesia, e Francisco Joaquim Rodrigues, casado, proprietário, residente na citada povoação de Almansil.

Está conforme ao original na parte extractada, nada havendo naquele em contrário ou além que se certifica e transcreve.

Secretaria Notarial de Loulé, vinte e oito de Maio de mil novecentos sessenta e cinco.

O notário,
José Alves Maria

Quarteira

Aluga-se de 2 de Setembro a 30 de Outubro, um prédio situado na Avenida Infante de Sagres. Composto de 4 quartos, casa de jantar, casinha, casa de banho e garagem. Completamente mobiliada.

Informa em Loulé Amadeu Pedro da Cruz, em Quarteira Junta de Turismo e em Portimão António J. Arez — Telef. 72.

Solicitador Encartado

Geraldo dos Santos Estevens

Rua da Madalena, 66 - 3.º Dt.

Telefone 869573

LISBOA

«A VOZ DE LOULE»

N.º 324 — 6-6-1965

Comarca de Portimão

Secretaria Judicial

ANÚNCIO

1.ª Publicação

Pelo Juiz de Direito desta comarca, na Execução Ordinária para Pagamento de Quantia Certa, pendente na primeira secção da Secretaria Judicial desta comarca, movida por Manuel Cabrita da Silva, casado, comerciante, residente em Gataelas, freguesia do Algós, contra Alfreido Leandro, comerciante, ausente em parte incerta da Franga, com última residência conhecida no sítio da Guiné, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, é este executado notificado por editos de trinta dias a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio, de que por despacho de vinte e dois do corrente mês de Abril foi ordenada a penhora nos bens a seguir mencionados:

N.º 1

C direito a 2/8 partes indivisais num prédio rústico, sito nas Gataelas, freguesia do Algós, concelho de Silves, que se compõe de terra de semear com diversas árvores e confronta do norte com o Farol, do sul com Raul da Silva Casaroto, da nascente com Manuel Gonçalves e Artur Guerreiro e do poente com Joaquim da Silva Carneirinho, não descrito na Conservatória do Registo Predial, e inscrito na matriz sob 1/3 do art.º 1.418;

N.º 2

Prédio misto, no sítio da Guiné, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, que se compõe de terra de semear com diversas árvores e casas de habitação com diversos compartimentos, casaria, pôcilo e forno, não descrito na Conservatória do Registo Predial, e inscrito na respectiva matriz urbana sob o art.º 405 e na matriz rústica sob o art.º 4.233;

N.º 3

Prédio rústico no sítio do Jogo Ruivo, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, que se compõe de terras de semear com diversas árvores, não descrito na Conservatória do Registo Predial, e inscrito na respectiva matriz sob 1/4 do art.º 4.297;

N.º 4

Prédio rústico sito na Guiné, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, que se compõe de terras de semear com árvores, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz sob o art.º 4.208.

Portimão, 24 de Abril de 1965

O escrivão de direito

da 1.ª Secção

Francisco Marques de Oliveira

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,
Inácio Alfredo da Fonseca
Fernandes

Justificação

Certifico, para efeitos de publicação, que no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a cargo do notário Licenciado José Alves Maria, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, no livro de notas para escrituras diversas, número vinte e um -B, de folhas setenta a folhas setenta e duas, verso, outorgada no dia vinte e seis do mês em curso, na qual António Guerreiro Norte, proprietário, e mulher, Maria do Carmo, doméstica, residentes no sítio dos Barros de Almansil, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: uma propriedade de terra de areia, com pinheiros, no sítio dos Cabeçudos, freguesia dita de Almansil, que confina do norte com Manuel Caetano das Fádeas e José Caetano Cardalinho (antes com Manuel Mendonça), do nascente com herdeiros de Manuel Pinto (antes com Geraldo da Silva Correia), do sul com Francisco Rodrigues Bota (antes com Francisco Joaquim Rodrigues) e do poente com António Domingos e não com caminho, pois este atravessa a propriedade, inscrita na respectiva matriz em nome do justificante António Guerreiro Norte, sob o artigo rústico número três mil seiscentos cinquenta e cinco, com o valor matrício de três mil cento e sessenta escudos, e a que atribuiram o de dezoito mil escudos.

Que o referido prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Pego-lhe vénia para publicar, no jornal da terra, este grito de misericórdia, na esperança de concorrer para a criação de um clima e esforço de amor e boa vontade por Quarteira.

De V. Ex.º muito respeitosa e sinceramente com profunda admiração,

António Pedro

PRÉDIO PARA DEMOLIR

Vende-se no centro da vila c/ 2 frentes, com cerca de 400 m2 de área.

Tratar pelo telefone 390

— LOULE —

Agradecimento

Francisco Gonçalves Silva

Sua família, vem, por este meio, testemunhar o seu reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar à última morada o saudoso parente e às que por qualquer forma exteriorizaram os seus sentimentos de pesar, bem como às que se interessaram pelo estado de saúde do extinto, durante a sua permanência no leito.

Agradecimento

Padre Francisco José
Baptista

Sua família na impossibilidade de manifestar a sua gratidão a todos os que se dignaram incorporar no funeral do extinto, ou que de qualquer outro modo manifestaram interesse pela saúde, recorre a este processo para testemunhar a todos o seu mais profundo reconhecimento.

Casa Agrícola

No centro da província, numa povoação a 12 km. do litoral e bem servida por estradas nacionais, vende-se ou arrenda-se o total de uma exploração agrícola, constituída por 25 ha. de boas terras de semear, densamente arborizadas, em consociação, com figueiral, olival, amendoeal e alfarbal, das quais 140.000 m. q. em duas propriedades totalmente submetidas à cultura regada. Além de residências para pessoal, as dependências agrícolas necessárias à actividade e os motores e alfaias agrícolas indispensáveis a uma mecanização completa e compatível, ainda dispõe de instalações e da maquinaria necessárias a uma exploração pecuária em larga escala.

Na hipótese da venda do todo, também se transaciona uma boa residência para o proprietário que, além de grande, dispõe de todas as comodidades e inclui garagem e vários armazéns entre 3 ruas da povoação. Para todos os fins, dirigir ao n.º 100 deste Jornal.

TERRENO

para construções

VENDE-SE, na Campina de Cima, terreno para construções.

Nesta redacção se informa.

Panoramicas... de Loulé

(Continuação da 1.ª página)

«trregos», de todos os motores de velocípedes que se combinaram num concerto infernal para não deixarem dormir e, durante o dia, nos interrompem conversações telefónicas, e até pessoas.

Algumas fazem tanto barulho que ainda vêm na Campina e já se ouvem na zona dos cafés...

Cidades há, e citaremos Évora, ao acaso, onde as posturas municipais restringiram o uso das motorizadas só para além das estradas e apenas até às tantas.

Na base porém do fenômeno, há um problema de ordem social. É que se chegou ao convencimento de que o uso da motorizada é para facilitar o uso e o transporte dos pobres e por isso se transige ou se cendece com certas liberdades na sua utilização.

Talvez seja razoável o critério, até certo ponto, aquele ponto em que todos estamos a concordar em que o velocípede seja utilizado como unidade de trabalho, mas já não parece menos correcto quando encaramos a mesma máquina como veículo de «dar nas vistas» a meninos do campo filhos de pais ricos.

O melhor é suspender as laurilas, porque este assunto das motorizadas, estudo em pormenor quase que dava para um livro de mais de mil páginas.

*

Registamos com muito agrado o renascimento das actividades desportivas, no concelho. Há muito que pugnávamos por isso e embora reconheçamos que esse renascimento se deve, talvez, à libertação de parte do excesso do trabalho dos nossos dirigentes desportistas locais, não podemos deixar de nos congratularmos com o facto.

Só nos surpreende o estado de pobreza a que chegou o estádio municipal, quer em campo, quer em pistas, quer em instalações sanitárias. Parece que o problema se agravou muito de há dois meses para cá... ou que não existia anteriormente.

*

Consta-nos que está para breve a empreitada de construção da estrada para o miradouro da Picota.

Fazemos votos para que esta realização de alto valor para o turismo do concelho seja uma breve realidade.

Quando vemos construir estradas, apenas de interesse restrito, sentimos como que uma inversão de critérios que não podem ter justa classificação para não estarmos a dizer outra coisa. Loulé, tem direito a ter certos melhoramentos que têm sido postergados em favor de outros de

mais relativo interesse público.

No interesse de várias povoações e de muitas centenas de pessoas e, sobretudo, pelo valor turístico que carrega a estrada da Picota é dos melhoramentos que mais se impõem e deveriam ter tido prioridade sobre tantos outros.

Falámos, há pouco tempo, na necessidade da construção de uma estação conveniente para os serviços de transporte rodoviário da E. V. A.

Dissemos que se não compreendia que, tendo sido Loulé a terra que mais contribuiu de início, para o desenvolvimento que essa Empresa teve e tem, não tivesse ainda merecido da mesma, a consideração de a dotarem com uma estação que proporcionasse maior comodidade aos seus clientes.

Sabemos que há alguns sócios que se interessem por este melhoramento e que veriam com muito agrado a sua efectivação e sentiriamos agradecidos como louletanos se, de facto, a Administração da mesma empresa se decidisse a pagar essa dívida de gratidão para com Loulé.

F. se se aproveitasse esse facto para na mesma estação se construir um restaurante capaz de preencher a lacuna, que, há tanto tempo se verifica em Loulé?

Notariado Português

OITAVO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA
RUA DA HORTA SECA, NÚMERO SETE, SEGUNDO

NOTARIO: LIC. JOSE JOAQUIM FRASQUILHO

Para efeitos de publicação, certifico, que por escritura de 21 de Abril de 1965, lavrada neste Cartório de fls. 72 - v. a 77 - v. do Livro A - 517, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se há-de reger pelos artigos seguintes:

1.º A sociedade adopta a denominação de «IMOBILGARVE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ALGARVE, LIMITADA», com sede e domicílio em Albufeira, na Rua João de Deus, 18 a 20.

§ ÚNICO — A gerência poderá instalar e manter sucursais e qualquer outra forma de representação, bem como os estabelecimentos indispensáveis, onde e como lhe pareça mais conveniente.

2.º A sociedade rege-se pelo seu pacto social, e, no que nele for omissivo, pela lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

3.º A sociedade tem por objecto social o exercício das actividades de agência de compra e venda de imóveis e de construção, e quaisquer outras que convenham à sociedade, segundo deliberação da Assembleia Geral.

4.º A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se para todos os efeitos a partir de hoje.

5.º O capital social é de 500.000\$00, dividido em 6 quotas e está integralmente realizado em dinheiro. A distribuição do capital pelos sócios é a seguinte:

Uma quota de 56.250\$00 de cada um dos sócios David Justino de Sousa, Vítor Miguel Vieira de Sousa, Helder Vieira de Sousa e Lídia do Carmo Vieira de Sousa; — uma quota de 75.000\$00 do sócio Carlos Alberto Gimenes Correia Ribeiro; uma quota de 200.000\$00 da sócia Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A. R. L.

§ ÚNICO — Na subscrição de novas quotas por aumento de capital social, terão sempre preferência os sócios na proporção das quotas que à data possuem.

6.º São admitidos suprimentos dos sócios na medida em que eles se mostrarem necessários ao melhor andamento dos negócios.

§ ÚNICO — O montante dos suprimentos, bem como os juros respectivos e forma de reembolso serão fixados por decisão da Assembleia Geral.

7.º A cessão ou venda e alienação de qualquer quota, no todo ou em parte, depende sempre de autorização da sociedade, ainda quando seja feita a qualquer sócio.

8.º A sociedade pode adquirir as suas próprias quotas e bem assim amortizá-las nos casos seguintes:

1.º — Por acordo com os respectivos proprietários;

2.º — Quando se haja feito penhora ou arresto sobre uma quota ou quando, por qualquer motivo, deva proceder-se à sua arrematação ou adjudicação judicial.

9.º O prego de amortização será, em regra, o que, de acordo com o último balanço aprovado, corresponder ao valor nominal da quota corrigido pelo coeficiente para o efeito aprovado na última Assembleia Geral ordinária.

§ 1.º — Não tendo havido ainda nenhum balanço o prego da amortização será o correspondente ao valor nominal da quota.

§ 2.º — O preço de amortização poderá ser pago imediatamente, ou em 4 prestações trimestrais e iguais, vencendo-se a primeira na data de amortização; as prestações não pagas vencerão um juro igual à taxa de desconto do Banco de Portugal.

§ 3.º — A amortização considera-se realizada na data da respectiva escritura ou na do pagamento ou consignação em depósito do prego ou da primeira prestação.

10.º A sociedade será representada por uma gerência composta de 3 sócios.

§ 1.º — O mandato da gerência durará 3 anos, subsistindo os gerentes nas suas funções enquanto não forem eleitos e tomarem posse os novos gerentes.

§ 2.º — É permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

§ 3.º — Quando algum dos gerentes não possa exercer o seu cargo, por ausência ou qualquer outro impedimento, será substituído por qualquer outro sócio ou pessoa idónea nos termos e condições que forem decididas em Assembleia Geral.

11.º Os gerentes receberão a retribuição que lhes for atribuída em Assembleia Geral.

12.º A gerência serão atribuídos os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e representação da sociedade em juízo ou fórum, ativa ou passivamente.

§ 1.º — As atribuições de cada gerente, em tudo o que for omissivo no presente pacto, serão fixadas na primeira reunião do Conselho de Gerência.

§ 2.º — Para a sociedade ficar obrigada torna-se necessário que os respectivos actos ou documentos sejam em nome dela assinados por 2 gerentes, salvo tratando-se de actos de mero expediente para o que bastará a assinatura de um dos gerentes.

§ 3.º — A gerência poderá livremente constituir mandatários forenses, devendo obrigatoriamente fazê-lo sempre que deva representar a sociedade em juízo.

§ 4.º — A gerência nomeará o chefe de serviços ou outros auxiliares que entenda necessários ao bom desenvolvimento dos negócios sociais e poderá conferir mandatos para certos e determinados actos, e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade ou por conta dela, de algum ou alguns dos ramos que constituem o objecto social.

§ 5.º — O gerente que assinar qualquer documento ou praticar qualquer acto de administração, com violação da lei, do contrato social ou das deliberações da gerência e da Assembleia Geral, responderá por perdas e danos para com a sociedade.

13.º A assembleia geral decidirá sobre a necessidade e forma de caução do mandato dos gerentes.

14.º A Assembleia Geral representa a unanimidade dos sócios e poderá reunir em sessões ordinárias ou extraordinárias.

15.º A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão ordinária até 15 de Março de cada ano para aprovar o relatório e contas de gerência e proceder à eleição dos gerentes.

16.º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que o solicitem o Conselho de Gerência ou sócios que representem 30% do capital social e só poderá deliberar sobre os assuntos que constem do respectivo aviso de convocação.

§ ÚNICO — As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria, sempre que a Lei não exija percentagem especial.

17.º A convocação da Assembleia Geral, far-se-á por meio de cartas registadas expedidas com 8 dias de antecedência pelo menos, em todos os casos para que a lei não exija outros requisitos.

18.º Os exercícios sociais corresponderão ao ano civil.

19.º A parte dos lucros líquidos, que não for absorvida pela formação ou reintegração dos fundos de reserva legais ou outros deliberados em Assembleia Geral, será destinada ao pagamento de dividendos na proporção de cada uma das quotas.

20.º As deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Gerência deverão constar de actas devidamente assinadas e só por essa forma poderão ser aprovadas.

21.º No caso de falecimento de um dos sócios é permitida a divisão de quotas entre os seus herdeiros, nos termos da lei; mas enquanto a quota se mantiver indivisa ou não for adjudicada a um dos her-

deiros, os respectivos direitos serão exercidos por um dos herdeiros ou por terceira pessoa para tanto escolhida ou designada.

22.º Para todas as questões a derimir entre os sócios, nessa qualidade ou entre estes e a sociedade escolhe-se o fórum da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

§ ÚNICO — Para remuneração dos gerentes, enquanto não for deliberado de modo diverso pela Assembleia Geral, fixa-se a verba mensal de 9.000\$00 a repartir entre os gerentes nos termos que entre elas for fixado na primeira reunião do Conselho de Gerência.

«A VOZ DE LOULE»

N.º 324 — 6-6-1965

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

A NÚNCIO

1.ª publicação

No dia 22 do próximo mês de Julho, pelas 11 horas, no Tribunal desta comarca, nos autos de execução com processo sumário que corre termos pela primeira secção e que Manuel Fernandes Fantasia, casado, comerciante, residente em Boliqueime move contra Joaquim Dias Pereira e mulher Maria Martins Coelho, residentes no sitio do Ribeiro, Boliqueime e Angélica da Silva, casada, doméstica, residente no Poço de Boliqueime, será posto em praça pela primeira vez, para ser arrematado ao maior lance oferecido acima do valor indicado, o seguinte prédio penhorado áqueles executados:

UNICO

Uma courela de terra de seixear, com árvores, no sitio de Vale Silveira, Boliqueime, Loulé, que confina do nascente com caminho, norte com Francisco Nunes, poente com Manuel de Sousa Calço e do sul com António Palminha, inscrita na respectiva matriz sob o art.º 1.154. Vai à praça no valor de 8.400\$00.

Loulé, 3 de Junho de 1965

O escrivão de direito da 1.ª Secção

João do Carmo Semedo

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

(a) José António Carapeto dos Santos

«A VOZ DE LOULE»

N.º 324 — 6-6-1965

Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

A NÚNCIO

2.ª publicação

No dia 25 do próximo mês de Junho, pelas 11 horas, no Tribunal desta comarca, na execução sumaríssima pendente na 1.ª secção deste Tribunal, que José da Silva Martins, solteiro, maior, residente no sitio do Monte da Charneca, freguesia de Alte, move contra Leonardo Cabrita Guia, menor, representado por sua mãe Maria de Lourdes Cabrita, casada, ambos residentes no já referido sitio do Monte da Charneca, há de ser posto em praça pela 1.ª vez, para se arrematar ao maior lance oferecido acima do valor indicado no processo, um velocípede motorizado, registado na Câmara Municipal de Loulé com o n.º 11004, de marca «Zundap», de um lugar o qual se encontra na Secretaria deste Tribunal.

Loulé, 10 de Maio de 1965

O escrivão de direito da 1.ª secção,

(a) João do Carmo Semedo

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito, 1.º substituto,

Jacinto Duarte

CASA

Aluga-se ou Compra-se

Com, pelo menos, 5 divisões assoalhadas. Em bom local.

Nesta redacção se informa.

deiros, os respectivos direitos serão exercidos por um dos herdeiros ou por terceira pessoa para tanto escolhida ou designada.

23.º Para todas as questões a derimir entre os sócios, nessa qualidade ou entre estes e a sociedade escolhe-se o fórum da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para exercer o mandato de gerente no primeiro triénio desde já ficam escolhidos os sócios David Justino de Sousa e Carlos Alberto Gimenes Correia Ribeiro e Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A. R. L., representada pelo seu administrador Joaquim Vidal Teixeira.

§ ÚNICO — Para remuneração dos gerentes, enquanto não for deliberado de modo diverso pela Assembleia Geral, fixa-se a verba mensal de 9.000\$00 a repartir entre os gerentes nos termos que entre elas for fixado na primeira reunião do Conselho de Gerência.

Lisboa, 26 de Abril de 1965

VINHOS ARRUDA * VINHOS ARRUDA * VINHOS ARRUDA

SRS. RETALHISTAS!

Aumentem as v/ vendas e os vossos lucros, vendendo produtos de qualidade e confiança..

Os VINHOS da

Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos

são a verdadeira glória do Vinho Português.

Um Vinho Nacional de categoria Internacional. Premiado em todos os Concursos Internacionais em que interviveram. Classificados como «dos melhores vinhos de Portugal» por técnicos nacionais e estrangeiros.

DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS:

Estab.º: TEÓFILO FONTAINHAS NETO — Comércio e Indústria, S. A. R. L.

TELEF. 8 E 89 — MESSINES — ALGARVE

Depósitos: — FARO 23669 — TAVIRA 264 — PORTIMÃO 148 — LAGOS 287

VINHOS ARRUDA * VINHOS ARRUDA * VINHOS ARRUDA

Justificação

Certifico, para efeitos de publicação, que no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Loulé, a cargo do notário Licenciado José Alves Maria, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, no livro de notas para escrituras diversas, número vinte e um -A, de folhas cinquenta e sete, verso, a folhas sessenta, verso, outorgada no dia vinte e quatro do mês corrente, na qual Francisco Mendes Bonixe, também conhecido apenas por Francisco Mendes, proprietário, e mulher, Maria Genoveva Murta, doméstica, residentes no sitio de Vale de Eguas, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, declararam o seguinte: Que em oito de Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, data em que venderam a José Viegas Bota, conforme escritura lavrada a folhas octenta e uma, do livro treze -C, do Segundo Cartório desta Secretaria, eram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte prédio: Uma courela de terra de areia, com pinheiros, no sitio dos Cabeçudos, freguesia de Almansil, que confina do nascente com Sebastião Ramalho Ortigão, do norte com Maria Tomásia Nunes, do poente com a viúva de Manuel Guerreiro dos Santos e do sul com Francisco de Brito da Maia, inscrito na matriz no artigo número três mil seiscentos cinquenta e dois, com o valor matricial de três mil e oitocentos escudos, não descrito na Conservatória do Registo Predial desse concelho.

Que este prédio encontra-se actualmente inscrito na matriz em nome do referido José Viegas Bota, mas anteriormente encontra-se inscrito em nome do referido Francisco Mendes Bonixe.

Que o domínio útil deste prédio foi adjudicado ao dito Francisco Mendes Bonixe, ao tempo menor, nas partilhas a que se procedeu no inventário orfanológico por óbito de seu pai João Mendes Bonixe, viúvo, proprietário, que foi residente no referido sitio de Vale de Eguas, que correu os seus termos pelo tribunal judicial desta comarca, e cujas partilhas foram homologadas por sentença de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e três, que transitou em julgado.

Que o prédio em causa era foreiro, na data em que foi adjudicado ao aludido Francisco Mendes Bonixe no referido inventário, em quatrocentos reis anuais, a Francisco Xavier Leal e outros, conforme consta do mesmo inventário.

Que o dito Francisco Mendes Bonixe comprou o domínio directo do prédio em causa, há mais de quarenta anos, em data que não pode precisar, ao referido Francisco Xavier Leal e mulher, Antónia de Jesus, proprietários, residentes no sitio de Escanxinhas, referida freguesia de Almansil, ao tempo únicos senhores directos, pelo preço de cinquenta escudos, a que atribuíram o valor de dez mil escudos, por contrato meramente verbal. Que, por falta desta escritura de compra não lhes é possível comprovar esta aquisição pelos meios normais.

Que, em face do exposto, não restam quaisquer dúvidas de que o prédio em causa lhes pertencia, em plena propriedade e com exclusão de outrem, na data em que o venderam a José Viegas Bota.

Que as declarações supra foram confirmadas por José Inácio Coelho, casado, comerciante, residente nesta vila de Loulé, Joaquim de Sousa Agostinho, casado, carpinteiro, residente no sitio dos Quartos, freguesia de São Clemente, deste concelho, e Francisco Cavaco Coelho, casado, comerciante, residente no aludido sitio de Vale de Eguas.

Está conforme ao original na parte extractada, nada havendo naquele em contrário ou além do que se certifica e transcreve.

Notícias pessoais

ANIVERSÁRIOS

Fazem anos em Junho:

Em 9, a menina Maria Ivone Leal Costa e o sr. Dr. Helder Manuel Pinheiro Ramos e Barros e o menino José Manuel Viegas Vicente de Brito.

Em 10, os srs. José Guerreiro Santos, residente em Alfontes, Boliqueime, Vitor Manuel Baptista Relvas, residente na Venezuela e a sr. D. Margarida António Lopes.

Em 11, a sr. D. Alice de Souza Mendonça e o sr. Amadeu dos Santos Batel, residente em Lisboa.

Em 12, os meninos Aurélio João Chumbinho Guerreiro, e srs. Alexandre Bento Freitas Carvalho, residente em Lisboa, e António Baptista Correia, e o menino José António Estrela Leonardo.

Em 13, as srs. D. Leopoldina Barros Farrajota Cristina e D. Lídia Marum Costa Madeira, residente no Canadá.

Em 14, a menina Maria Teresa Vitorino Pereira, residente em Lisboa, e os srs. Norberto Gonçalves Luis, e Sebastião Sousa Luis.

Em 15, a menina Maria Helena Caldeiras Guerreiro.

Em 16, o sr. José de Sousa Nunes, residente na Venezuela.

Em 18, o sr. Jorge Marinha Gema, e a menina Maria Manuela Inácio Nobre, residente em Lisboa.

Em 19, o menino Filipe Dias Piçarra, residente no Brasil.

Em 20, as meninas Idália Maria Pogaça da Costa, residente em Faro Helena Maria Portela Madeira, residente em Montijo, o menino Joaquim Manuel Júdice Pontes e a sr. D. Joana Dias da Mata Pereira Oliveira, residente em Azambuja.

Em 21, as srs. D. Maria Murta Oliveira e Sousa, D. Maria Alexandrina Murta Oliveira Chumbinho e D. Julieta da Conceição Domingues e o sr. João Nuno Rocha Guerreiro Rua.

Em 22, as srs. D. Esmeralda Vairinhos Dias, e o sr. José Vieira Martins, residente em Quartreira e o menino José dos Santos Bota Centeno Passos.

Em 23, o sr. Joaquim Corpas Rocha, e a sr. D. Joana Passos B. Correia, e a menina Damázia de Sousa Vairinhos Dias.

Em 24, a menina Maria João Mendonça Portela, a sr. D. Maria dos Santos Russos e os srs. Lopes Bernardino e Joaquim Silvestre Guerreiro.

PARTIDAS E CHEGADAS

— Acompanhado de sua esposa, sr. D. Dores dos Santos Figueiredo regressou da Venezuela onde residiu durante vários anos, o nosso estimado assinante sr. Joaquim Alexandre Figueiredo, que fixou residência em Vale d'Éguas (Almancil).

— De regresso a França, partiu no passado dia 29 de Maio o sr. Manuel Costa Guerreiro, que se faz acompanhar de seu filho e de sua esposa sr. D. Maria Correia Guerreiro.

ALEGRIAS DE FAMÍLIA

Na Clínica do Dr. Manuel Cabeças, teve o seu bom sucesso no passado dia 20 de Maio, dando à luz uma robusta criança do sexo masculino, a nossa conterrânea, sr. D. Isete Guerreiro Lopes Encarnação, esposa do nosso estimado assinante e conterrâneo sr. Gaspar da Piedade Silva da Encarnação, Chefe da Secção de Finanças, de Reguengos de Monforte.

— No passado dia 3 de Maio, no hospital desta vila deu à luz uma criança do sexo feminino a sr. D. Maria Rosete Marum Bota, filha do sr. Joaquim Isidoro Bota e da sr. D. Filomena Pires Marum, sobrinha do nosso amigo e assinante em Almancil, sr. José Francisco Guerreiro e da sr. D. Emilia Pires Marum Guerreiro, esposa do sr. Fernando Filipe Marum, filho do sr. Joaquim Marum e da sr. D. Maria de Jesus Filipe, residente no Esteval. Passados dias a menina foi registada no posto do registo civil de Almancil tendo-lhe sido posto o nome de Ana Paula Bota Marum. Foram padrinhos seus tios, sr. Renato Barão da Silva, viajante e a sr. D. Maria de Lourdes Filipe Marum, empregada dos C. T. T. residente em Faro. A mãe do recém-nascido que passou bem encontra-se de convalescência em

Almancil na casa dos tios sr. José Francisco Guerreiro, devendo seguir em breve para Almada onde residem.

Aos felizes pais endereçamos os nossos parabéns e formulamos votos de um risonho futuro para os seus descendentes.

FALECIMENTOS

Após prolongado sofrimento, faleceu no passado dia 29, em casa de sua residência em Albufeira, a nossa conterrânea e dedicada assinante sr. D. Maria das Mercês Cabeças Guerreiro Sequeira, que deixa viúvo o sr. Miguel Romão Sequeira, comerciante naquela vila.

A saudosa extinta que contava 45 anos de idade, era filha do antigo comerciante da nossa praça sr. Manuel Joaquim Guerreiro Júnior e da sr. D. Maria Bárbara de Barros Cabeças (falecidos) e irmã da sr. D. Maria Bárbara Cabeças Guerreiro, casada com o conceituado industrial da nossa praça sr. José Rocheta Morgado, proprietário da «Mecânica Louletana».

A sr. D. Maria das Mercês Cabeças G. Sequeira, fixara residência em Albufeira há cerca de 20 anos, onde exerceu, com inexpressível aprimoramento e competência, as funções de chefe da estação local dos C. T. T. Era por isso apontada como exemplo de probidade e zelo profissionais, que lhe mereceram o apreço dos seus superiores hierárquicos e a simpatia de quantos em Albufeira utilizavam os serviços dos C. T. T.; e que durante tantos anos se habituaram à sua lhança e afabilidade naturais.

E vivo testemunho dessa simpatia esteve patente na comovida manifestação de pesar prestada por aquela parte da população de Albufeira que se deslocou a Loulé em mais de 150 automóveis para acompanhar o funeral e prestar as suas últimas homenagens a quem em vida tão gentil foi para com ela.

O acompanhamento ao cemitério desta vila fez-se quase totalmente a pé, pois o elevado número de automóveis de Albufeira e de Loulé teria provocado um total engarrafamento de trânsito na estrada do cemitério.

— Com a idade de 66 anos, faleceu no passado dia 24 de Maio em casa de sua residência em S. Marcos da Serra, o sr. Constantino Ambrósio Neto, que deixa viúva a sr. D. Isabel Rodrigues Vitorino e era pai dos srs. Inácio Rodrigues Neto e Luís Rodrigues Neto e da sr. D. Maria Rodrigues Neto Ramos, casada com o nosso prezo assinante e amigo sr. António Laginha dos Ramos, sócio da firma «Motolux», desta vila.

— Faleceu inesperadamente em Lisboa, no passado dia 18, o sr. José Nogueira de Sousa Leitão, abastado proprietário no Couço (Coruche), de há muitos anos fiel frequentador de Quartreira, onde passava a época balnear.

O falecido, que contava 50 anos, era casado com a sr. D. Margarida Falcão de Sousa Leitão e pai da sr. D. Maria Adeline Falcão Leitão e do sr. José Manuel Falcão Leitão, aluno do Instituto Industrial de Lisboa.

Pelas suas excepcionais qualidades, franqueza e bondade, conquistara inúmeras amizades na nossa região e era muito estimado na sua naturalidade, onde o seu funeral constituiu uma grande manifestação de pesar.

As desoladas famílias endereçamos a expressão do nosso sentido de pesar.

Acidente de Viação

— Ao contrário do que foi dito no número de 16 de Maio deste jornal, não foi apurado que a sr. D. Antónia da Conceição Silva tivesse sido culpada do acidente de viação ocorrido na Praça da República desta vila e no qual ficou gravemente ferida.

VENDE-SE

Prédio com 6 divisões, quintal e árvores, próximo da ponte no caminho para a ermida de Nossa Senhora da Piedade.

Tratar com Francisco Agostinho, no próprio local.

EMPREGADO PRECISA-SE

Com carta de condução, c/ alguns conhecimentos comerciais e boa apresentação.

Ordenado e comissão.

Resposta a este jornal, ao n.º 25.

Contas do Carnaval de Loulé - 1965

A Comissão Executiva das Festas do Carnaval de Loulé, apresentou publicamente em reunião efectuada no Salão Nobre da Câmara, as contas da sua actividade no corrente ano.

Elaboradas com largo e extenso desenvolvimento e com umameticulosidade digna de menção, as referidas contas, podem condensar-se no seguinte mapa:

RECEITA :

Publicidade	17.300\$00
Subsídios	20.502\$90
Entradas no recinto e donativos	146.784\$10
Reembolso pela confecção de carros	43.053\$70
Confetti e serpentinas	19.736\$40
Rendimento do bufete balle	20.617\$00
Rendimento do baile	72.318\$50
	340.312\$60

DESPESA :

Propaganda	17.472\$40
Policlamento e outros encargos	11.854\$70
Ornamentação do recinto	28.060\$30
Reparação de chassis	1.678\$10
Confeção de carros	43.014\$50
Flores para carros e Avenida	16.672\$30
Assistência técnica	4.800\$00
Tractores e combustível	14.525\$70
Recolha de material	6.227\$50
Compra de confetti e serpentinas	23.754\$00
Despesas com o balle	33.928\$20
Bufete do baile	14.433\$40
	216.421\$10
Saldo entregue à Santa Casa da Misericórdia	123.891\$50

Estão de parabéns a Comissão Executiva pela forma brilhante como geriu a organização dos Festejos e a Santa Casa da Misericórdia, pelos resultados obtidos.

Falando de Casas E CONSTRUÇÕES

Lisboa, 29 de Abril de 1965

Surge-me à ideia uma visita que fiz há bem pouco tempo ao Algarve, nomeadamente à região de Loulé. Aí encontram-se as mais típicas chaminés algarvias (Quarteira).

— E que se vê em Loulé?

— Casas modernas que nenhuma relação têm com as casas regionais.

... As casas regionais algarvias costumam ter uma fachada, decorada superiormente por um friso. Em nenhuma das casas modernas eu vi respeitar esta tradição.

... A chaminé algarvia é um elemento decorativo, por si mesma, não faz parte integrante da casa. É um complemento. O arquitecto moderno, neste caso, erra quando quer integrar a chaminé na construção concebida, desinteressando-se inconscientemente da tradição regional.

Adapta-se a construção moderna à tradição regional. Criando talvez um novo estilo, derivado da integração da construção no costume, «no estilo popular» — no estilo decorativo de uma chaminé — e coloque-se a chaminé tipicamente executada. Obtemos assim, e só assim, uma obra arquitectónica.

Um arquitecto só é grande quando consegue que a sua obra se adapte à função dentro dos costumes da região e integrada na tradição regional. (O arquitecto deve portanto estudar os costumes e a arte popular de cada região).

Está-se estragando a beleza típica.

Habilitação Notarial

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULE

Primeiro Cartório a cargo do notário Licenciado José Alves Maria

Certifico, nos termos do artigo 96º do Código do Notariado, que, por escritura de hoje, lavrada de folhas 78, verso, a folhas 80, verso, do livro de notas para escrituras diversas, número 21-B, deste Cartório, foi declarado que, por óbito de Manuel Gonçalves Pinto, ocorrido em Loulé, aos 27 de Abril do ano em curso, comerciante, residente em Loulé, natural da freguesia de São Sebastião, deste concelho de Loulé, sem escritura antenupcial, em primeiras núpcias de ambos, que não deixou testamento, foram habilitados como únicos herdeiros legítimos os seus seguintes irmãos germanos: José Gonçalves Pinto, comerciante, casado com Maria da Ascensão Guerreiro, natural da referida freguesia de São Sebastião, residente em Faro, e Rosa Gonçalves Pinto, solteira, maior, doméstica, natural da mesma freguesia de São Sebastião, residente em Faro.

Mais certifico que, nos termos da lei, é usufrutuária dos bens da herança do cônjuge falecido, a sua dita viúva.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Loulé, quarto de Junho de mil novecentos sessenta e cinco.

O notário,
José Alves Maria

Dr. Luís de Sousa Faísca

(Continuação da 1.ª página)

dicos e, portanto, com fundamentos seguros que só não procediam quando a própria lei os traía ou desrespeitava, mal frequentemente desde que o legislador despreza o Direito para regular a vida só à luz das técnicas, que se alheiam do todo uno que deve ser o ordenamento do País.

O aprimoramento e a dignidade com que, desde há 55 anos, exerceu a profissão, fizeram dele o advogado acatado e estimado, por colegas e magistrados, garantindo à sua nunca manchada toga de prima inter pares.

Coliga leal e sabedor, deixava na família forense uma lacuna difícil de preencher, principalmente para aqueles que, como quem traça estas linhas, encontraram sempre, desde que foi seu aluno no Igreja de Faro, um Mestre solícito e acolhedor e sempre disposto a partilhar com os outros o seu saber e os conhecimentos recebidos da sua experiência.

A maneira exemplar como o vimos exercer a profissão, devemos, principalmente, o entrincheamento respeito pela toga que envergamos e se não podemos acompanhá-lo no brilho e no saber, desejamos ter forças para o seguir na probidade e dignidade com que sempre exerceu e nobilitou a advocacia.

O Dr. Luís de Sousa Faísca, que a partir de 1926 se dedicou exclusivamente às actividades profissionais por fidelidade aos princípios políticos que o nortearam na sua juventude, fez parte do grupo dos intrépidos quando das greves académicas de 1908 e foi deputado pelo Algarve em representação do partido em que militava e essa fidelidade evitou que, infelizmente, tivesse posto, depois, ao serviço da sua província, a sua inteligência e o seu saber, porventura a maior utilidade para ela.

A diferença de idades e de ideais nunca impediram que surgisse, a partir dos primeiros convívios profissionais, um sentimento de profunda admiração e os alicerces de uma sólida amizade que nos faz, neste momento, sentir profundamente a perda de um desinteressado amigo e de um autorizado Mestre.

A sinceridade da sua dúvida, sobre que às vezes descreteava connosco, terá calado na Misericórdia de Deus para que o acolha em Seu Seio.

O sr. Dr. Luís de Sousa Faísca era natural de Loulé, onde nasceu em 1884, formou-se em 1910 na Universidade de Coimbra onde foi um dos mais brilhantes e classificados alunos da Faculdade de Direito.

— Não é por estendermos a mão a certa categoria de adversários que eles desarmam ou se disparam a contemporizar, quando não tiram proveito.